



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

V TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2014

Termo de Aditamento do instrumento de contrato de Prestação de Serviços de Transporte Estudantil nº 114/2014, de 24/03/2014, firmado entre este Município e a LUDMYLA MARIA SILVA REIS, CNPJ/MF nº 17.700.471/0001-05, que tem por objetivo o transporte de estudantes provenientes da região ROTA REGIÃO AREIAS/SERRA NEGRA - Vespertino, período 05/06/17 a 31/12/17, neste Município, para realinhamento dos preços, o que faz nos termos seguintes.

CERTIFICO que no dia: <u>30/06/17</u>
foi publicado no Placar Oficial (<input checked="" type="checkbox"/>) / Site (<input checked="" type="checkbox"/>)
deste Município (a) <u>Sº Aditivo</u>
de nº _____ do dia <u>20/06/17</u>
 Secretaria Nilson Aparecido Barbosa Chefe de Gabinete Decreto Nº 243/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, já qualificado, por seu atual Prefeito JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135.240.111087, residente e domiciliado nesta em Piracanjuba-GO, e pela Secretária de Educação, Sra. Leida Maria Elias de Moura Menezes, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 275.617.201-49, residente e domiciliada em Piracanjuba/GO.

CONTRATADA: empresa LUDMYLA MARIA SILVA REIS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.699.127/0001-43, com sede na Rua do Cajú nº 36 – Centro, Piracanjuba/GO, neste ato representada por sua representante legal, Sra. LUDMYLA MARIA SILVA REIS, brasileira, motorista, portadora na C.I. nº 4076455-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 959.443.381-72 residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Usando do permissivo contido na Clausula IV do Contrato, com suporte no Art. 65, II, “d”, §§ 5º e 6º da Lei nº 8.666/1993, nos termos da autorização constata do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2743/2017, fica realinhado o preço originariamente contratado por adição de 15% (quinze por centos), passando a Clausula III do Contrato nº 114/2014 firmado no dia 24/03/14, a vigorar com a seguinte redação:

“III – DO PREÇO E DO PAGAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

O preço por KM rodado, pelos serviços contratados é de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), a partir do dia 05 de junho de 2017, sem prejuízo das deduções de impostos e taxas que forem imputadas por Lei.”

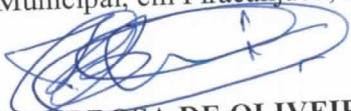
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica retroagido à 02 de maio de 2017, o presente Termo Aditivo.

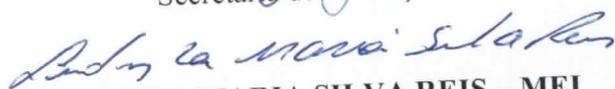
Mantidas as demais condições do Contrato, com os posteriores I, II, III e IV TERMOS ADITIVOS; fica ratificada a vigência do contrato ora aditado até 31 de dezembro de 2017.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (3) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Piracanjuba, 20 de junho de 2017.


JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito
Contratante


LEIDA MARIA ELIAS DE MOURA MENEZES
Secretária de Educação


LUDMYLA MARIA SILVA REIS – MEI
CNPJ/MF sob o nº 17.699.127/0001-43
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: João Carlos B. Alves

NOME: Miriam Cristina B. de Jesus

CPF: 402559301-78

CPF: 1047.041.311-57